

FINALIDADE | PARCELAMENTO DO SOLO – DESMEMBRAMENTO

PREENCHER REQUERIMENTO EM MODELO PADRÃO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
2. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO(S) PROPRIETÁRIO(S). CASO SEJA PESSOA JURÍDICA, ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (COM NO MÁXIMO 3 MESES DA EMISSÃO)
4. CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, IPTU (FINANÇAS/PMSC)
5. PARTIDO URBANÍSTICO CONSTANDO DE:
• PLANTA DE LOCALIZAÇÃO NA ESCALA 1:5000 OU OUTRA COMPATÍVEL (BASE SEPLANTEC)
• SITUAÇÃO ATUAL E PRETENDIDA (ESCALA 1:1000, 1:500 OU OUTRA COMPATÍVEL)
• DIVISÃO DAS ÁREAS RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO COM AS DENOMINAÇÕES E RESPECTIVAS COTAS
• SISTEMA VIÁRIO ADJACENTE A ÁREA
• CONSTAR AS FAIXAS DE DOMÍNIO, SERVIDÃO E NON AEDIFICANDI QUANDO HOUVER (DEVERÃO SER ESPECIFICADAS TANTO NO MEMORIAL DESCRITIVO QUANTO NO PROJETO URBANÍSTICO)
• QUADRO DE RESUMO DAS ÁREAS
6. MEMORIAL DESCRITIVO, CONTENDO:
• DESCRIÇÃO SUCINTA DO DESMEMBRAMENTO
• DESCRIÇÃO DOS LOTES COM TODAS AS DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA TOTAL
• DESCRIÇÃO DAS ÁREAS REMANESCENTES, QUANDO HOUVER
7. DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
8. CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TÉCNICO RESPONSÁVEL
9. LICENÇA DE INSTALAÇÃO (ADEMA)
10. APROVAÇÃO DE DESO OU SAAE
11. TAXAS (D.A.M. QUITADO):
• TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO
• TAXA DE DESMEMBRAMENTO
• TAXA DE EXPEDIENTE
PARA PARCELAMENTO EM MAIS DE 10 LOTES
12. ATESTADO DE VIABILIDADE DA DESO OU SAAE
13. ATESTADO DE VIABILIDADE DA ENERGISA

OBSERVAÇÕES:

1. Será solicitada Certidão de Uso e Ocupação do Solo (SEIMA) para casos específicos.
2. O desmembramento de lotes para fins urbanos só será permitido em área Urbana ou de Expansão Urbana (lei federal Nº 6.766/79 e lei municipal nº 044/2009).
3. A documentação será analisada no prazo de 60 dias. Verificada qualquer pendência na documentação ou projeto em desacordo com a legislação em vigor, o prazo será reiniciado, mediante solução do impasse.
4. O requerente deverá entregar somente 1 (uma) via dos projetos para análise. Para conclusão do processo serão solicitadas 4 (quatro) vias dos projetos.
5. Imóveis localizados dentro do perímetro de tombamento e área de entorno deverão apresentar licença emitida pelo IPHAN.